



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Prefeitura Municipal



Endereço: Centro Administrativo Municipal – Praça Santa Ana, s/n – Alagoa Nova - PB – CEP. 58.125.000

**JORNAL OFICIAL DE ALAGOIA NOVA**

Criado pela Lei Municipal nº 331, de 04.11.1969, publicado no DOE edição de 10.12.1969

	Adm. Kleber Herculano de Moraes Diretor – Alberto Vieira de Atayde Secretária – Maria José de Araújo Silva	
Ano: 2015	Mês: Setembro- 30/09/2015	Nº 09
		Pág. 01

**Atos do Poder Executivo**

Portaria nº 074/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA**, na forma do art. 59, incisos V e VIII da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a criação do plano de cargos e carreira e remuneração dos servidores públicos lotados na Secretária Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que, os membros da Comissão para criação do plano de cargos e carreiras e remuneração dos servidores públicos da saúde do Município de Alagoa Nova, titulares e suplentes, devem coincidir com o termino do mandato do atual chefe do executivo, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 154/2005,

**R E S O L V E**

**NOMEAR** os membros abaixo descritos, titulares para compor a Comissão na elaboração do Plano de Cargos e Carreiras e remuneração dos servidores públicos da saúde do Município de Alagoa Nova, para um mandato que coincida com termino do mandato do atual gestor (31/12/2016):

1. **Maria Aparecida de Oliveira Cavalcanti da Costa**, Representante do Sindicato dos Servidores e Aposentados Públicos Municipais de Alagoa Nova e São Sebastião de Lagoa de Roça - SINSMANSSELAR;
2. **Michelly Cristiny Sousa de Assis**, Representante dos servidores públicos;
3. **Joel de Oliveira Leal**, Representante dos servidores públicos;
4. **Kécia Vieira Santos**, Representante dos servidores públicos;
5. **Maria Cícera Graciano de Oliveira**, Representante do Município;
6. **Helena Rufino de Ataíde Leal**, Representante do Município;
7. **André Gustavo Santos Lima Carvalho**, Representante do Município;
8. **Alberto Vieira de Atayde**, Representante do Município;  
Publique-se. Registre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA**, em 10 de Setembro de 2015.

**KLEBER HERCULANO DE MORAES  
PREFEITO**

**DECRETO N° 255 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$  
548.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) NO  
ORÇAMENTO PROGRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município Alagoa Nova-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 313 de 20 de Novembro de 2014.

<b>Jornal Oficial – 30.09.2015</b>			
<b>Ano: 2015</b>	<b>Mês: setembro</b>	<b>N° 09</b>	<b>Pág. 02.</b>

**D E C R E T A**

Art 1° - Fica aberto credito adicional suplementar no valor de **R\$ 548.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

**02010-GABINETE DO PREFEITO**

02-062.1002.2003-MANUTENÇÃO DDA PROCURADORIA JURÍDICA  
339039-000-OUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

**02040-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LASER**

12-366.2004.2016-PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
319004-015-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00  
319004-018-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00  
319013-018-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

**02060-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08-122.1007.2027-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
339039-000-OUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**02070-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

15-122.1009.2038-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO  
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
25-752.2011.2039-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
339039-000-OUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

**02090-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

26-782.2024.2026-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS E RODAGENS  
319011-000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00  
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
20-122.1011.2051-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

**02120-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10-301.2018.2030-MANUTENÇÃO DO SAMU  
319013-002-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00  
10-301.2017.2042-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
319004-014-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00

10-301.2017.2044-PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
319011-002-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
319013-002-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000,00
319113-002-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
10-301.2017.2045-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
339030-014-MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
339039-002-OUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
10-302.2018.2047-MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
339030-002-MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00
10-305.2019.2050-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
319113-002-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
10-301.1010.2061-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339039-002-OUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00

<b>Jornal Oficial – 30.09.2015</b>			
<b>Ano: 2015</b>	<b>Mês: setembro</b>	<b>Nº 09</b>	<b>Pág. 03.</b>

**02130-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08-243.2008.2029-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO SOCIAL		
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
<b>Total --&gt;</b>		<b>548.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**02010-GABINETE DO PREFEITO**

02-062.1002.2003-MANUTENÇÃO DDA PROCURADORIA JURÍDICA		
339039-000-OUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00

**02040-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LASER**

12-365.2003.1014-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA CRECHE		
339030-015-MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
13-392.2005.1054-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO MUNICIPAL		
449052-050-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
12-366.2004.2016-PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
319011-015-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
12-361.2002.2064-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS		
339036-015-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00

**02060-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08-122.1007.2027-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
339030-000-MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00

**02090-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

20-605.2023.1065-CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		
449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00
20-606.2021.2076-DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES		
339032-000-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00

**02120-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10-301.2017.1023-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UBS'S		
---	--	--

449051-051-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
10-302.2018.2030-MANUTENÇÃO DO SAMU	
319011-002-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
10-301.2017.2042-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
319013-014-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10-301.2017.2044-PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
319004-014-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
10-301.2017.2045-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
339036-014-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10-302.2018.2047-MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
339039-014-OUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10-301.1010.2061-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
319004-002-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10-301.1010.2084-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
319004-014-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
319013-014-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

<b>Jornal Oficial – 30.09.2015</b>			
<b>Ano: 2015</b>	<b>Mês: setembro</b>	<b>Nº 09</b>	<b>Pág. 04.</b>

339047-014-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
<b>02130-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
08-244.1007.1030-CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO PREDIO DO CRAS	
449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
08-243.2008.1035-CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO PRO-JOBEM	
449051-052-OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
<b>Total --&gt;</b>	<b>548.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Alagoa Nova em, 01 de setembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
*Kleber Herculano de Moraes*  
 - PREFEITO

---

**DECRETO Nº 256 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município Alagoa Nova-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 313 de 20 de Novembro de 2014.

**D E C R E T A**

Art 1º - Fica aberto credito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

**01010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**

01-031.1012.2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

---

339039-000-OUROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00  
**Total -->** 40.000,00

Art. 2º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**01010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**

01-031.2001.1002-CONSTRUÇÃO, REFORMA OU PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA  
449051-000-OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00  
**Total -->** 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Alagoa Nova em, 01 de setembro de 2015.

*Kleber Herculano de Moraes*  
- PREFEITO -

**Atos do Poder Legislativo**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13/2015**

“Estabelece critérios sobre a decretação de utilidade pública municipal das fundações, associações e sociedades civis e da outras providências”.

<b>Jornal Oficial – 30.09.2015</b>			
<b>Ano: 2015</b>	<b>Mês: setembro</b>	<b>Nº 09</b>	<b>Pág. 02.</b>

**Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que as Decretações de Utilidade Pública Municipal das Fundações, Associações e Sociedades Civil, estabelecidas no município de Alagoa Nova - Paraíba obedeceram aos seguintes requisitos:

- I - As Fundações, Associações e Sociedade Civil deverão ter sido fundadas com o objetivo específico de servir a coletividade sem interesse próprio.
- II - Elas devem ser devidamente dotadas de personalidade jurídica e em pleno funcionamento.
- III - Devendo estar em funcionamento há mais de 2 (dois) anos e devidamente legalizada junto a Receita Federal.
- IV - Os ocupantes de cargos da sua Diretoria Executiva não deverão ser remunerados.
- V - Não deverão visar lucro, mas a aprovação do bem-estar comum.
- VI - As Associações da Zona Rural deverão ser cadastradas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município. As Fundações, ONG (Organizações não Governamentais) e Sociedades Civis junto a Secretaria de Desenvolvimento Humano do município.

**Artigo 2º.** Este Decreto Legislativo Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

**Sala da Presidência da Câmara Municipal de Alagoa Nova, em 04 de setembro de 2015.**

**Everaldo dos Santos**  
Presidente

**Resolução 005/2015**

**“Constitui a Comissão Temporária para Revisão do Regimento Interno da**

**Câmara Municipal de Alagoa Nova-PB".**

**Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução.**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Temporária para Revisão da Resolução 01/1992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alagoa Nova-PB.

**Parágrafo único:** A Comissão Temporária de Revisão será formada por 05 (cinco) Vereadores deste Poder Legislativo e terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

**Art. 2º.** A Comissão Temporária de Revisão terá indicação do Presidente da Casa, sendo constituída da seguinte forma:

I - Presidente - Severino Ricardo da Silva;

II - Relator 1 - Icaro Teixeira Rocha;

III - Relator 2 - Ramilton Camilo Diniz;

IV - Membro 1 - Mateus Herculano Pereira de Oliveira Araújo;

V - Membro 2 - Maria Margareth Matias da Costa;

**Art. 3º.** Fica autorizado ao Presidente da Casa, se necessário, contratar Consultoria Técnica, atendendo o orçamento em vigência.

**Art. 4º.** Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala da Presidência da Câmara Municipal de Alagoa Nova, em 04 de setembro de 2015.**

**Everaldo dos Santos**

Presidente

---

**PORTARIA N.º 11/2015**

	<b>Jornal Oficial – 30.09.2015</b>		
<b>Ano: 2015</b>	<b>Mês: setembro</b>	<b>Nº 09</b>	<b>Pág. 02.</b>

**O Presidente da Câmara Municipal de Alagoa Nova – PB, no uso de suas atribuições pelo o que lhe confere o art. 12, III da Lei Orgânica Municipal e o art. 8.º, XXXI da Resolução 01/92 (Regimento Interno).**

**CONSIDERANDO** que a função adiante é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, conforme o art. 8.º, XX da Resolução 01/92.

**Resolve:**

Exonerar a funcionária **EDINETE IMPERIANO DOS SANTOS** da lavratura das Atas das Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, das Comissões Permanentes e Comissões Especiais realizadas nesta Casa Legislativa.

Publique-se, registre-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alagoa Nova, em 30 de setembro de 2015.**

**EVERALDO DOS SANTOS**

Presidente

---

**PORTARIA N.º 12/2015**

**O Presidente da Câmara Municipal de Alagoa Nova – PB, no uso de suas atribuições pelo o que lhe confere o art. 12, III da Lei Orgânica Municipal e o art. 8.º, XXXI da Resolução 01/92 (Regimento Interno)**

**CONSIDERANDO** que a função adiante é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, conforme o art. 8.º, XX da Resolução 01/92.

**Resolve:**

Exonerar **CATHARINA DE CÁSSIA MATIAS COSTA e GILVÂNIA COSTA DE OLIVEIRA** da lavratura das Atas das Sessões Solenes, Sessões Especiais e Audiências Públicas realizadas nesta Casa Legislativa.

---

Publique-se, registre-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alagoa Nova**, em 30 de setembro de 2015.

**EVERALDO DOS SANTOS**

Presidente

---

Administração *“É assim que se faz”*